



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-3205

Estabelece Normas Específicas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprova as seguintes normas que disciplinam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

I – O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. TCC é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), a ser cumprido pelo graduando visando o treinamento em metodologia, redação científica, redação de relatórios e laudos técnicos.

Art. 2º. O TCC é uma atividade de pesquisa e extensão, com caráter de disciplina curricular obrigatória do Curso de Engenharia de Pesca

§ 1º - O TCC é uma atividade que, necessariamente, visa o treinamento em metodologia, redação científica, redação de relatórios e laudos técnicos, como atividade de síntese das vivências do aprendizado, adquiridas ao longo do Curso.

DO OBJETIVO

Art. 3º. A realização do TCC tem os seguintes objetivos:

I - Reunir em uma atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos científicos adquiridos na graduação, organizados, aprofundados e sistematizados pelo graduando em trabalho de pesquisa, caracterizando quanto aos procedimentos técnicos uma das seguintes modalidades: pesquisa documental ou experimental, estudo de caso, projeto de produto, pertinentes a uma das áreas de conhecimento e/ou linha de pesquisa do curso.

II - As pesquisas tratadas no alínea I podem, ainda, ter como técnicas de coleta de dados os seguintes elementos: questionário, entrevista, formulário, testes, sociometria, análise de conteúdo ou pesquisa mercadológica, ou quaisquer outros métodos e/ou instrumentos que permitam ao graduando interação com a realidade, desenvolvendo a capacidade de captar o empírico, interpretá-lo e analisá-lo à luz do teórico.

III - Concentrar em um trabalho acadêmico, a capacidade criadora e de pesquisa do graduando, quanto a: organização do pensamento científico, metodologia investigativa, conhecimento de técnicas e materiais, domínio das formas de busca e consulta bibliográficas, bem como, clareza e

coerência na redação final.

DA DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA E MATRÍCULA.

Art. 4º. O TCC de graduação em Engenharia de Pesca deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando sobre um tema particular, escolhido em conjunto com o Orientador, dentro das atividades de iniciação científica e extensão desenvolvidas no Ifes ou empresas públicas ou privadas que desenvolvam atividades relacionadas à Engenharia de Pesca.

Art. 5º. O estudante poderá solicitar a matrícula na componente curricular TCC desde que tenha integralizado, no mínimo, 80% dos créditos contidos na estrutura curricular, e possuir os seguintes pré-requisitos:

§ 1º O TCC deverá obedecer às Normas estabelecidas pelo Ifes. O graduando deverá utilizar uma atividade que demande conhecimentos além dos adquiridos no curso de graduação para realização do TCC.

§ 2º. O prazo máximo para que o graduando sugira à Coordenação do Curso o nome do seu orientador e seu Tema de estudo, com a concordância do orientador (Carta de aceite do Orientador) (Anexo I), expira na Terceira Etapa de Matrícula do semestre em que pretende cursar a componente curricular.

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 6º. O graduando será orientado por um professor do quadro de docentes do IFES/Piúma ou, em caráter excepcional, de fora do IFES.

§ 1º - O orientador de que trata o caput do artigo acima, deverá ter o grau mínimo de Mestre, ou notório saber na área de conhecimento específico àquela do TCC em questão.

Art. 7º. Todo o trabalho desenvolvido do TCC é de responsabilidade compartilhada entre o orientador e o orientando, salvo manifestação contrária de uma das partes.

§ 1º - A qualquer tempo, mediante justificativa apresentada por escrito, poderá haver a transferência do graduando para outro professor orientador. (Anexo II)

Art. 8º. Será permitida a cada docente, a orientação simultânea de, no máximo, seis graduandos, cabendo ao graduando escolher outro professor orientador, e até mesmo outra área de pesquisa, caso o orientador inicialmente escolhido esteja com a carga máxima de orientandos.

Art. 9º. É facultada ao professor orientador a livre escolha de seus orientandos, sendo direito inalienável do aluno ter um orientador.

DA REDAÇÃO DO TCC

Art. 10º. O TCC deverá ser redigido individualmente pelo graduando e deverá obedecer a uma sequência lógica, seguindo as normas do Ifes.

Art. 11º. Para efeito de submissão do trabalho à defesa, este deverá ser encaminhado em uma via impressa ao orientador e uma via impressa para cada avaliador até o prazo limite de quinze (15) dias, anteriores à data da defesa, e desconsiderando o dia da entrega do material.

DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 12º. O graduando deverá, obrigatoriamente, apresentar o TCC em um seminário promovido e divulgado pela Coordenação do Curso.

§ 1º - Para cada apresentação / defesa do trabalho haverá uma banca composta por, pelo menos, três membros (sendo o orientador e no mínimo mais um docente do *campus*) oficializada pela coordenação do curso e indicada pelo Orientador.

§2º- O seminário, a que se refere o *caput* do artigo é público.

§ 3º - Em caso de impossibilidade da presença do Orientador por motivo que deverá ser justificado oficialmente à coordenação, esta indicará um membro do curso para suprir a ausência em questão.

§ 4º - O tempo de apresentação será de 30 minutos (\pm 5 minutos) e os recursos audiovisuais utilizados na apresentação serão de livre escolha e responsabilidade do graduando.

§ 5º - Durante a apresentação e arguição do candidato não será permitida nenhuma interrupção por parte do público presente.

Art. 13º. Por ocasião do processo de avaliação do TCC, o graduando deverá procurar junto à Coordenação, informações quanto à data, local, horário e outros detalhes de seu interesse.

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14º. Para aprovação na componente curricular TCC, o graduando deverá obrigatoriamente: realizar as atividades previstas em conjunto com o orientador (e co-orientador, quando couber); e apresentar a parte escrita e oral do TCC.

§ 1º O critério para avaliação do TCC será de acordo com a ficha de avaliação (Anexo III).

§ 2º - O graduando que obtiver Média Final (MF) igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado aprovado na componente curricular.

§ 3º - Se a nota obtida estiver entre 5,0 e 5,9 (cinco e cinco vírgula nove), o graduando terá apenas uma nova oportunidade de corrigir o material e proceder à nova apresentação oral, a qual deverá ocorrer até, no máximo, cinco dias úteis antes do término do semestre letivo. Para aprovação, a nota final mínima, permanece a ser 6,0 (seis).

§ 4º - Ao final da avaliação a média final será convertida em conceito, sendo Aprovado ($MF \geq 6,0$) ou Reprovado ($MF < 6,0$).

Art. 15º. No caso de aprovação pela banca examinadora, o graduando deverá efetuar possíveis correções no trabalho, por sugestão da banca, sob supervisão do orientador. A versão final em formato PDF deverá ser enviada para a biblioteca do campus de acordo com o Anexo IV.

§ Único. O não cumprimento do previsto no Art. 15º resultará na reprovação do graduando no TCC.

Art. 16º. A publicação de artigos derivados ou não do TCC, sob hipótese alguma será utilizada para a aprovação do aluno na componente curricular TCC.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17º. Da Coordenação do Curso:

- a) fornecer os formulários de inscrição no TCC (anexo I) e auxiliar os graduandos no preenchimento dos mesmos;
- b) expor e orientar sobre as normas do TCC aos graduandos;
- c) homologar as informações contidas no Anexo I em reunião do Colegiado do Curso.
- d) Criar e informar, em tempo hábil, aos docentes e discentes sobre o calendário com o período de apresentação dos TCC's.

Art. 18º. Do orientador:

- a) orientar o graduando em todas as atividades;
- b) acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;
- c) assessorar o graduando na elaboração do TCC;
- d) zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC.
- e) Orientar o graduando no que tange à sua especialidade, agregando valor ao seu trabalho de TCC;
- f) Preservar o cumprimento dos modelos de trabalhos pré-estabelecidos pela Instituição evitando a

proliferação de modelos divergentes visando permitir uma razoável padronização normativa do TCC;

g) encaminhar ofício à Coordenação do Curso com a definição da data de defesa e da Banca Examinadora do TCC;

h) presidir a Banca de Defesa do TCC;

i) Definir o encaminhamento ou não dos orientandos, às Bancas Examinadoras do TCC;

j) Emitir as notas do TCC.

Art. 19º. Dos graduandos:

a) Prestar informações, conforme acordado com o professor orientador sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas realizadas;

b) Entregar as etapas estabelecidas em cronograma nas datas previstas para avaliação. A falta da entrega na data prevista implica na aplicação de nota zero naquela avaliação. Não haverá prorrogações, devido às limitações de tempo do semestre letivo;

c) Estabelecer oportunidades de orientação com o professor orientador, de comum acordo entre ambos. Convém ressaltar que o professor orientador acompanha o trabalho em paralelo e não tem que se adaptar às disponibilidades do orientando e sim este se adaptar às disponibilidades do professor orientador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Piúma.

Art. 21º. Revogam-se as disposições em contrário

Piúma-ES, 26 de outubro de 2017.

Jones Santander Neto
Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Pesca
Coordenador do Curso Superior em Engenharia de Pesca
Portaria nº 993 do Gabinete do Reitor, de 04 de maio de 2017
Ifes Campus Piúma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Professor Orientador: _____

Área de Formação _____

Nome do acadêmico (orientando): _____

Tema de Estudo:

Eu, Prof. _____, venho por meio da presente declarar que aceito como orientando de monografia o acadêmico _____, comprometendo-me, desde já, a cumprir com meus deveres e obrigações de orientador bem como primar pela qualidade do trabalho a ser produzido sob minha orientação. Nesses termos, a partir desse momento, fica formalizado o vínculo de orientação.

Piúma-ES, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) professor(a)

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Professor Orientador: _____

Área de Formação _____

Nome do acadêmico (orientando): _____

Tema de Estudo: _____

Venho por meio deste informar a professor da disciplina a substituição do orientador do acadêmico _____; em razão de _____.

A partir da presente data figura como novo orientador o professor _____, que se compromete, desde já, a cumprir com seus deveres e obrigações de orientador bem como primar pela qualidade do trabalho a ser produzido sob sua orientação. Nesses termos, a partir desse momento, fica formalizado o novo vínculo de orientação.

Piúma-ES, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) novo(a) orientador(a)

Assinatura do(a) coordenador(a)



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

TÍTULO DO TRABALHO

Nome do acadêmico (a): _____

Curso: _____ Nº de Matrícula : _____

PROFESSORES AVALIADORES

Pontuação dada ao aluno

1. _____
(orientador)

2. _____
(co-orientador - opcional)

3. _____
(Prof. Convidado)

4. _____
(Prof. Convidado)

MÉDIA FINAL

CONCEITO

Assinatura do(a) discente

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a)225477 do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE ENTREGA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

A biblioteca do campus Piúma recebe todos os arquivos de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) depois da defesa e das possíveis correções em decorrência de sugestões feitas pela banca examinadora. Devem ser observadas as seguintes etapas:

- 1- O discente deverá enviar o arquivo do TCC, dentro das normas estabelecidas para o Ifes, para o e-mail monografias.pi@ifes.edu.br. No e-mail deve conter como assunto **“Confecção de Ficha Catalográfica”**, para que seja confeccionada a ficha catalográfica, o que se dará em até 03 dias úteis a partir do recebimento;
- 2- Caso o trabalho não esteja totalmente de acordo com as normas institucionais de apresentação de trabalhos acadêmicos, ele será devolvido ao discente para correção;
- 3- A versão final corrigida e contendo a ficha catalográfica deverá ser enviada à biblioteca para o e-mail monografias.pi@ifes.edu.br com o assunto **“Entrega de TCC Versão Final”** já em formato PDF;
- 4- Mediante entrega do arquivo digital final (no formato PDF) do TCC, o aluno e o orientador devem preencher e assinar o **“Formulário de autorização para publicação de monografias”** que está disponível no site: <http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/6105-formulario-de-autorizacao-para-publicacao-de-monografias> e entregá-lo na Biblioteca do campus Piúma, ficando resguardado o direito à propriedade intelectual, quando for o caso.
- 5- Após a confirmação do envio do TCC via e-mail e a entrega do formulário de autorização assinado, a Biblioteca emitirá recibo de quitação para o aluno.